

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0029899-05.2012.8.16.0001

## TERMO DE PENHORA (Art. 838, NCPC)

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. MICHELA VECHI SAVIATO**, sendo aí, por este ato, efetivada a **PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, sobre o bem imóvel abaixo descrito de propriedade do <u>executado</u>:

"Imóvel: Apartamento e garagem nº 17 do pavimento térreo e sub-solo, respectivamente, do bloco "B" do EDIFÍCIO GAMA CENTAURI, sito à Rua Carlos de Carvalho nº 1461, nesta capital, com área privativa de 91,20m5, área de garagem de 21,86m², área comum de 9,36125m², área total de 122,42125m² e fração idela de 0,3125, Edifício este construído sobre o lote de terreno sob nº 101, da planta respectiva, medindo 22,00m de frente e 70,00m de extensão, Indicação Fiscal: Setor 23, Quadra 07, Lote 6.000, zona 1ª,... com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. 18.578 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba/PR."

Tudo de conformidade com r. despacho de seq. 46.1, dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, (EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) sob nº 0029899-05.2012.8.16.0001 em que é exeqüente, CONDOMÍNIO EDFÍCIO GAMA CENTAURI, e executado, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING. Nos termos do Art. 838, § 4º do NCPC, fica constituído fiel depositário do bem, o executado acima mencionado, na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei, por determinação Judicial.

MICHELA VECHI SAVIATO

Juíza de Direito Substituta